



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO Nº 001.081/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
081/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede a Av. Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora do Fundo Administrativo, conforme portaria 092/GAB/2014, Senhora **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Jatobá Leste qd.8 Lt 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4595177/SPTC/GO e CPF sob n.º 734.625.351-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME**, estabelecida a Rua Figueira Leste, Centro, N.º 59, Sala B Fundos, Chapadão do Céu-GO, CEP: 75.828-000, e cadastrado no CNPJ sob n.º **08.694.780/0002-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57 e cláusula terceira do contrato n.º 081/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA: Da alteração de prazo





1.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 081/2017 pelo período de 07 (sete) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2018 até o dia 30 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro

3.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

3.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

EDILEIA DE DAVID

Gestora do Executivo

JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

Contratada

De Acordo: _____

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

